



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - centro

C.N.P.J. 50.528.983/0001-01

Telefone/Fax: 4489.8888

fls. 26
88

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO N.º 008/2011, DE REFORMA DO TELHADO DA CÂMARA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO E A EMPRESA IZAIAS RODRIGUES DEDETIZAÇÃO ME, DECORRENTE DO CONVITE N.º 008/2011, EDITAL N.º 008/2011 E PROCESSO N.º 008/2011.

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de bens e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 50.528.983/0001-01, com sede na Rua Virgílio Martins de Oliveira, n.º 55-Centro, Francisco Morato-SP, neste ato representada pelo Sr. Presidente Hélio Gomes da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.465.476-2 e do CPF/MF n.º 085.836.828-52 de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **IZAIAS RODRIGUES DEDETIZAÇÃO ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 05.326.865/0001-66, com sede na Rua Jacarandá, 290, Bairro Jardim, Francisco Morato/SP, neste ato representada por IZAIAS RODRIGUES, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm entre si e contratado o que segue:

1 – OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente instrumento de contrato, para reforma do telhado da Câmara Municipal, conforme especificação abaixo:

fls. 27
88



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - centro

C.N.P.J. 50.528.983/0001-01

Telefone/Fax: 4489.8888

fls. 77
EF

Quantidade	Unid.	Descrição do serviço
36,00	M2	Serviços extras
60,00	M	Cumeeira normal p/ telha tecnologia crfs ondulada
60,00	M	Rufo p/ telha tecnologia crfs ondulada
46,00	M2	Fechamento de oitão c/ telha tecnologia crfs ondulada E= 8mm
60,00	M2	Vedação lateral de cobertura com tela de nylon
50,00	M2	Sub-cobertura com manta aluminizada m2 10,27
50,00	M2	Estrutura de madeira em tesoura, pontal ou mista p/ telha fibro-cim sb laje
150,00	M	Caibros
298,00	M	Ripas
33,00	Unid	Ferragens para estrutura de madeira
1,00	Unid	Serviços de cobertura
50,00	M2	Alvenaria auto-portante: bloco concreto estrutural de 19x19x39cm
30,00	M	Calha ou água furtada em chapa galv. N. 26- corte 0,33m
70,00	M2	Demolição de telha fibro cimento trapezoidal
1,00	Mv	Recolocações de cobertura

1.2 – A proposta de preços apresentada nos autos do Convite n.º 008/2011, integra o presente instrumento como se nele houvesse sido integralmente transcrita.

2 – DO PRAZO

2.1 – A contratada obriga-se a entregar a reforma do telhado da Câmara, conforme solicitação da Câmara Municipal até 15 dias após a data de assinatura deste contrato.

3 – DO PREÇO

3.1 – O preço certo e ajustado dos itens da contratada é de R\$ 25.738,26 (Vinte e cinco mil e setecentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), de acordo com a nota fiscal emitida, conforme solicitação da Câmara Municipal

4 – DO PAGAMENTO

EF
il



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - centro

C.N.P.J. 50.528.983/0001-01

Telefone/Fax: 4489.8888

fls 78
gf

4.1 – O pagamento será efetivado diretamente à Contratada ou a quem a represente, na Tesouraria da Câmara Municipal, e após o recebimento do objeto do presente contrato, e de acordo com o prazo estipulado na proposta.

5 – DA DOTAÇÃO

5.1 – A despesa decorrente da presente contratação será coberta pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.001- 3390.39.00- Outros Serviços de terceiros- pessoa jurídica.

5.2 – A nota de empenho, quando de sua expedição, deverá ser retirada na Tesouraria da Câmara Municipal.

6 – DA VIGÊNCIA

6.1 – Este Instrumento particular de Contrato considera-se em vigor até 15 dias após a data de sua assinatura, findando-se a contratação com a entrega do serviço prestado.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Este instrumento de contrato administrativo regula-se pelas suas própria cláusulas e condições, rege-se pela Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao Convite n.º 008/2011, e sujeita-se às normas de direito público, aplicando-se-lhe somente supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

7.2 – A contratada será a única responsável pela entrega do objeto licitado de acordo com a “PROPOSTA DE PREÇOS” apresentada.

7.3 - A Câmara Municipal de Francisco Morato poderá, unilateralmente, desde que por motivo de interesse público relevante ou conveniência administrativa, sempre devidamente justificada, rescindir o contrato, mediante comunicação com prazo de 10 (dez) dias, sem que tal fato gere qualquer direito ao contrato,

gf
il



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - centro

C.N.P.J. 50.528.983/0001-01

Telefone/Fax: 4489.8888

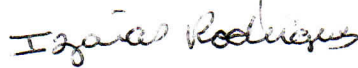
ressalvadas as hipóteses contempladas no artigo 59, parágrafo único e 65, parágrafo 4º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas leis posteriores.

7.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço objeto deste convite poderá ser aplicado aos inadimplentes, facultada a defesa prévia, as sanções e multas previstas nos artigos 77, 78, 79, 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93.

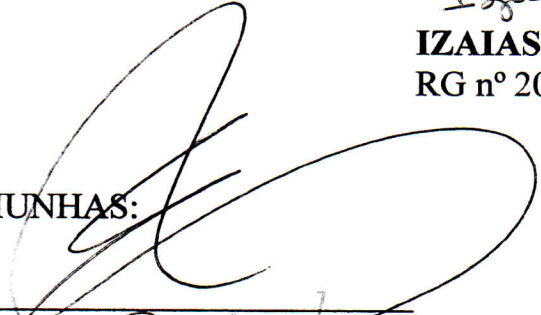
7.5 - Fica eleito o Foro Distrital de Francisco Morato- SP – para dirimir toda e qualquer questão oriunda desta licitação, desprezando-se outro por mais privilegiado que seja.

Francisco Morato, 08 de setembro de 2011.


HÉLIO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE


IZAIAS RODRIGUES
RG nº 20.855.444

TESTEMUNHAS:

1-) 

RG N.º 5103408

2-) 

RG N.º 17650905-2

